

## TERMO DE REFERÊNCIA

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão ( ) Concorrência

### TIPO

Menor Preço Por Lote ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço Por Item

### TIPO DA CONTRATAÇÃO

( ) Bens (X) Serviços

**DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo pickup/carroceria, sem motorista, para atendimento às demandas do setor operacional do SAAE de Vargem Alta/ES, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades operacionais do SAAE de Vargem Alta/ES, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Atualmente, a autarquia dispõe de apenas um veículo de carroceria para atendimento das demandas operacionais, o que se mostra insuficiente diante da extensão territorial do município, da necessidade de atendimentos simultâneos e do volume crescente de serviços. Soma-se a isso o encerramento do contrato de locação vigente, o que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a locação de mais um veículo tipo pickup/carroceria é medida indispensável para assegurar o adequado transporte de equipes, ferramentas e materiais, evitando interrupções nos serviços e prejuízos à população atendida.

#### 2.1. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor.

O valor estimado da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais, estando abaixo do limite legal vigente (R\$ 65.492,11, conforme atualização pelo [Decreto nº 12.807/2025](#)).

A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada e vantajosa, considerando:

- A baixa complexidade do objeto (serviço comum);
- A necessidade de contratação célere para evitar descontinuidade dos serviços;
- A economicidade e eficiência administrativa;
- A compatibilidade do valor com os preços de mercado;
- Ressalta-se que será realizada pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

**3.1.** As quantidades foram definidas com base nas necessidades operacionais identificadas.

O valor médio foi baseado na média de ARP vigentes no Estado do ES. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características técnicas mínimas:

Item	CÓDIGO	Especificação	Unid	Quant	Unitário médio	Valor Total médio
00001	104	Locação de veículo tipo Pickup / Veículo de Carroceria Aberta, modelo min 2026 (veículo zero km)	serv	12	3.735,99	44.831,94

### 3.2. Demais características mínimas:

Tipo	Pickup / Veículo de Carroceria Aberta
Cilindrada Total (CC)	Mínimo 1.332 CC
Potência Máxima	Mínimo 98,0 CV (Gasolina) / 107,0 CV (Etanol) a 6.250 RPM
Torque Máximo	Mínimo 13,2 kgf.m (G) / 13,7 kgf.m (E) a 4.000 RPM
Capacidade de Carga (kg)	Mínimo 720 kg
Capacidade da Caçamba (litros)	Mínimo 1.354 litros
Comprimento do Veículo (mm)	Mínimo 4.474 mm
Largura do Veículo (mm)	Mínimo 1.732 mm
Altura do Veículo (mm)	Mínimo 1.608 mm
Entre-Eixos (mm)	Mínimo 2.737 mm
Tanque de Combustível (litros)	Mínimo 55 litros
Direção	Elétrica
Freios	ABS com EBD
Airbag	Duplo (motorista e passageiro)
Controle de Estabilidade	Obrigatório
Tração	Mínimo 4x2
Suspensão Traseira	Com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
Rodas / Pneus	Roda em chapa 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15 ou equivalente
<b>Ano de Fabricação</b>	<b>Não inferior a 1 (ano) anos anteriores ao início do contrato</b>
Combustível	Flex (Gasolina/Etanol)
<b>Documentação</b>	<b>Licenciamento, IPVA e seguro obrigatório em dia, responsabilidade da contratada.</b>

### 3.3. Itens Específicos / Opcionais Identificados

O veículo deverá possuir ainda os seguintes itens, identificados como necessários para o uso operacional:

- Ar-condicionado;
- Barra de proteção do vidro traseiro;
- Protetor de caçamba;
- Ganchos para amarração de carga na caçamba;
- Para-choque traseiro com estribo antiderrapante;
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico para arranque em subida).

3.4. O custo estimado referencial da contratação para 12 meses é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 3390390000 Outros serviços pessoa jurídica – Fonte: 1501000000 – Ficha: 28.

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 5 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### 5.1. Prazo para Disponibilização do Veículo

A empresa contratada deverá disponibilizar o veículo objeto desta contratação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

5.1.1. A disponibilização do veículo será formalizada mediante Termo de Recebimento Provisório, lavrado pelo Fiscal do Contrato, após verificação do atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

#### 5.2 Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, desde que:

- Haja interesse mútuo devidamente formalizado pela Administração e pela CONTRATADA;
- Seja demonstrada a vantajosidade e economicidade da prorrogação para o SAAE;
- A CONTRATADA mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- Não haja alteração do objeto contratado;
- Haja disponibilidade de dotação orçamentária para o exercício financeiro correspondente.

#### 5.3. Local de Disponibilização do Veículo

- O veículo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA na sede do SAAE de Vargem Alta-ES, ou no local expressamente indicado pelo Gestor do Contrato, dentro dos limites do Município de Vargem Alta – ES, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### 5.4. Condições para Substituição do Veículo

Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA é obrigada a manter o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento. Em caso de impossibilidade de uso do veículo locado, por qualquer motivo (manutenção preventiva ou corretiva, sinistro, furto, roubo, entre outros), a CONTRATADA deverá:

1. Comunicar o SAAE imediatamente, por escrito (e-mail, ofício ou outro meio formal), no mesmo dia da ocorrência;
2. Disponibilizar veículo reserva com características técnicas iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação;
3. Não haverá desconto ou suspensão do pagamento durante o período de substituição, desde que o veículo reserva seja disponibilizado no prazo estabelecido;
4. Caso a substituição não ocorra no prazo de 48 horas, o SAAE poderá aplicar as penalidades previstas no contrato, bem como realizar desconto proporcional ao período de indisponibilidade no valor da fatura mensal correspondente.

## **5.5. Recebimento do Objeto**

**5.5.1.** O recebimento do veículo será realizado em duas etapas, conforme os arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**5.5.1.1. Recebimento provisório:** Realizado pelo Fiscal do Contrato, no ato da entrega do veículo, com verificação visual das condições gerais, documentação (CRLV, seguro obrigatório, IPVA quitado), e conferência das especificações técnicas mínimas exigidas

**5.5.1.2. Recebimento definitivo:** Realizado pelo Gestor do Contrato, após comprovação do pleno atendimento a todas as especificações técnicas e condições contratuais, inclusive teste funcional do veículo. Autoriza o início da contagem dos prazos de pagamento

**5.5.2.** Verificada qualquer irregularidade no momento do recebimento provisório, o Fiscal do Contrato notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularizar a situação, sem prejuízo das penalidades cabíveis em caso de reincidência ou descumprimento.

## **5.6 Reajuste e Repactuação**

O valor mensal da locação poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento que serviu de base para a formação do preço, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA mediante requerimento formal dirigido ao Gestor do Contrato, acompanhado da memória de cálculo correspondente, sendo vedado o reajuste de ofício pela Administração.

## **5.7 Encerramento Contratual**

Por ocasião do encerramento da vigência contratual, a CONTRATADA deverá recolher o veículo na sede do SAAE, ou no local previamente indicado pelo Gestor do Contrato, devendo ser lavrado Termo de Encerramento Contratual, com registro do estado geral de conservação do veículo e a liquidação de eventuais pendências entre as partes.

O SAAE deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de não renovação contratual, caso não haja interesse na prorrogação.

## **6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** O veículo deverá atender as especificações mínimas descritas no item 03.

**6.2. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21,** deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

**6.2.1. Contrato Social ou equivalente;**

**6.2.2. Alvará de funcionamento;**

**6.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ,** expedida no ano em curso;

**6.2.4. Certificado de Regularidade para com o FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

**6.2.5. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União,** abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

**6.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas**

• Estadual e

• Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

**6.2.8. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.**

## **7 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

### **REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

#### **Fiscal Titular**

Nome do servidor: Fábio Salles Barros

Função/ Cargo: Gerente Operacional

#### **Fiscal Suplente**

Nome do servidor: Claudia Cristina Rocha Bastos

Função/ Cargo: Assessoria

**7.1** O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

**7.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**7.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**7.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. PRAZOS**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

## **9 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Responsabilizar-se peço combustível;
- i) Utilizar o veículo exclusivamente para fins institucionais;
- j) demais condições constantes do edital de licitação.

## **10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante;
- n) Disponibilizar o veículo em perfeitas condições de uso;
- o) Arcar com manutenção preventiva e corretiva;
- p) Manter documentação regularizada (IPVA, licenciamento e seguro);
- q) Substituir o veículo em caso de falha ou indisponibilidade.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**11.2.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**11.3. CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: [licitacaosaaevalta@gmail.com](mailto:licitacaosaaevalta@gmail.com).**

Vargem Alta, 29 de abril de 2026.

**Fabio Sales Barros**  
**Gerente Operacional – SAAE**